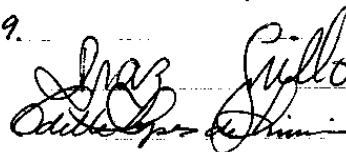
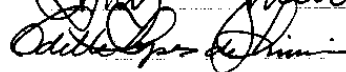


Lei Municipal nº 121/79, de 09 de julho de 1979
Autoriza Permuta de Terreno Urbano Para os
Fins Que Especifica, e Da Outras Providencias
Autoriza Permuta de Terreno Urbano Para, digo
A Câmara Municipal de Vereadores de Espera
Felix, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado
a permutar, com Espólio de João Alves de Barros, a
área remanescente do Antigo leito do Rio São João,
pela faixa de terra do atual leito do canal, en-
cravada em terreno de propriedade do referido
espólio, e necessária à dragagem e retificação do
mencionado rio no local situado entre as ruas João
Alves de Barros e Moura de São Francisco, nesta cidade.
- Art. 2º - A permuta autorizada nesta lei, deverá concretizar-se
através de escritura pública de compra e venda, na
forma da lei.
- Art. 3º - A permuta a que se refere a presente lei, deverá pro-
ceder-se sem qualquer ônus para a municipalidade no
que se refere à indenização por desapropriação.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor, na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Espera Felix, 09 de
julho de 1979.

 Prefeito Municipal
 Oficial Administrativo